



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base nas **Leis Municipais nº. 5.901/17, nº 5.960/18, nº 6.199/20**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária para atuar na Equipe de Saúde Bucal, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H SEMANAL
01	Auxiliar de Saúde Bucal	ESB	R\$ 2.319,41	Ensino Médio Curso Técnico em Saúde Bucal	08h	40h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

2 – SOBRE O PROGRAMA

2.1 O trabalho da equipe multidisciplinar da ESB, integrado a equipe de Estratégia de Saúde da Família contribuirá para uma condição melhor da situação de saúde da população do Município.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

3.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

3.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

3.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.

3.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

4 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

5 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os contratos terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período e rescindidos antes desses prazos, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade das **Leis Municipais nº 6.6199/20, nº 6.623/22 e nº. 6.734/22**.



6 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 6.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 6.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 6.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
- 6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 6.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- 6.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 6.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 6.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
- 6.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
- 6.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6.5.8 CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 6.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 6.6 Hemograma Completo;
- 6.7 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;
- 6.8 Apresentar uma foto 3x4 recente;
- 6.9 Estar regularizado com o conselho de classe, conforme Lei nº 11.889/08, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional CRO-MG, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação.
- 6.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

7 - DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 18/02/2026 ao dia 19/02/2026, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:
- 7.3 Documento de identificação com foto, Carteira de Identidade Profissional CRO-MG e comprovante de escolaridade do Ensino Médio;
- 7.4 Documento que comprove experiência profissional, mínima de 06 (seis) meses em Auxiliar de Saúde Bucal;
- 7.5 Estar regularizado com o conselho de classe (CRO-MG), anexando comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação.
- 7.6 **Somente serão aceitos e avaliados os documentos anexados no ato da inscrição.**



8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- 8.2.1 Realizam esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio;
- 8.2.2 Manipulação e preparo de material odontológico;
- 8.2.3 Atendimento a quatro e a seis mãos.
- 8.2.4 Organização da clínica odontológica.
- 8.2.5 Técnicas preventivas a cárie e doença periodontal;
- 8.2.6 Técnicas de revelação radiológica, cartonagem, cuidados necessários;
- 8.2.7 Medidas de prevenção/promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, etc.
- 8.2.8 Executam outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- 9.1.1 Maior tempo de experiência na atividade da área;
- 9.1.2 Candidato de maior idade.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro, no dia 24/02/2026, das 09h00min às 12h00min.**

- 10.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

- 10.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

11 – DO RESULTADO

- 11.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia **23/02/2026.**

- 11.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da prefeitura no dia **24/02/2026, a partir das 12 horas.**



12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 **Não se aplica aos Auxiliares em Saúde Bucal, a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas